Lei nº 253, de 29 de outubro de 1958.

Dispõe sobre a concessão de auxilio à D. Cândida Guimarães Silveira.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a pensão de quarenta e oito mil cruzeiros (CR$ 48.000,00), anualmente, à D. Cândida Guimarães Silveira, viúva do Dr. Crescencio Antunes da Silveira, a partir de 1º de janeiro de 1959 (mil novecentos e cinqüenta e nove).

§ único - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta da dotação orçamentária "Subvenções, contribuições e auxílios".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 29 de outubro de 1958.

Edivaldo Flores – Prefeito em exercicio

Odilon Themistoles Santos – Secretário